



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 201, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9669 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25029.000403/2023-66

Unidade Gestora: [254492](#)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 019/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, com sede na Avenida Brasil, 4.365 – Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representado pelo seu Diretor **ESTEVÃO PORTELA NUNES**, pela Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria N. 44-INI, de 10 de junho de 2025, Portaria GM/MS Nº 573, de 03 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1555986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, 181 – Bairro: Rio Bonito CEP: 04823-080 - São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25029.000403/2023-66** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços comuns de calibração RBC anual (1 vez ao ano) de balanças, pertencentes aos Laboratórios do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, referente ao Contrato nº 019/2023 (SEI 3296242), por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da prorrogação é por 12 (doze) meses, com início em 09/11/2025 e término em 09/11/2026, com fulcro no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos vinte reais), para o período de sua vigência.

As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação alocada na Fonte: 1002000000, Programa de Trabalho: 234049 e Elemento de Despesa: 33.90.39.17, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2025, comprometida na Nota de Empenho 2025NE000209 (SEI 5576925).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

Foram aferidas as certidões, conforme consulta ao SICAF, TST, CNJ, CEIS, CADIN e TCU com data de 06/11/2025, documento (SEI 5597866), respectivamente, do processo nº 25029.000403/2023-66.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

Dr. Estevão Portela Nunes

Diretor

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas

INI/FIOCRUZ

Rodoval Raimundo Filho

Visomes Comercial Metrológica LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos**, em 06/11/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Portela Nunes, Diretor(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 07/11/2025, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, CPF: 073.016.878-69, IDENTIDADE: 140889802 SSP/SP**, em 07/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5597887** e o código CRC **CE990A86**.
